

Interessado: Prefeitura Municipal Ipixuna do Pará (PA)

Assunto: Parecer Acerca da Situação de Emergência ocorrida no ano de 2024 por Tempestades Local/Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE – 13214)

PARECER TÉCNICO DEFESA CIVIL

Este Parecer apresenta informações a cerca da situação emergencial do município de Ipixuna do Pará devido as chuvas intensas que o mesmo vem recebendo nos últimos meses. Observa se que os desastres naturais e tecnológicos (provocados) são divididos em grupos e subgrupos, a partir da Classificação e Codificação Brasileira de Desastre (COBRADE).

Na situação do Município de Ipixuna do Pará, o volume de chuvas recebidos nos últimos 30 dias (fevereiro), acumulam um volume de 619,6 mm. No dia 01 e 02 de fevereiro o município de Ipixuna recebeu um acumulado de 150 mm na zona urbana e cerca de 220 mm na Zona Rural (Região da Ribeira), onde ocorreu a queda de ponte que dá acesso à Comunidade Ribeira isolando cerca de 100 famílias.

Tais efeitos naturais, repetitivos, vem fazendo com que o Município perca a sua capacidade de resposta, pois com esses volumes acumulados fazem com que o nível do Rio Ipixuna se mantenha com o seu nível elevado.

Conforme pode ser observado no Gráfico 01 a média normal do nível do Rio Ipixuna, que corta a Zona Urbana, deveria estar em 450 cm, o que de fato vem oscilando devido às chuvas intensas de intenso volume e curto período de tempo, o que causa um aumento repentino do seu volume.

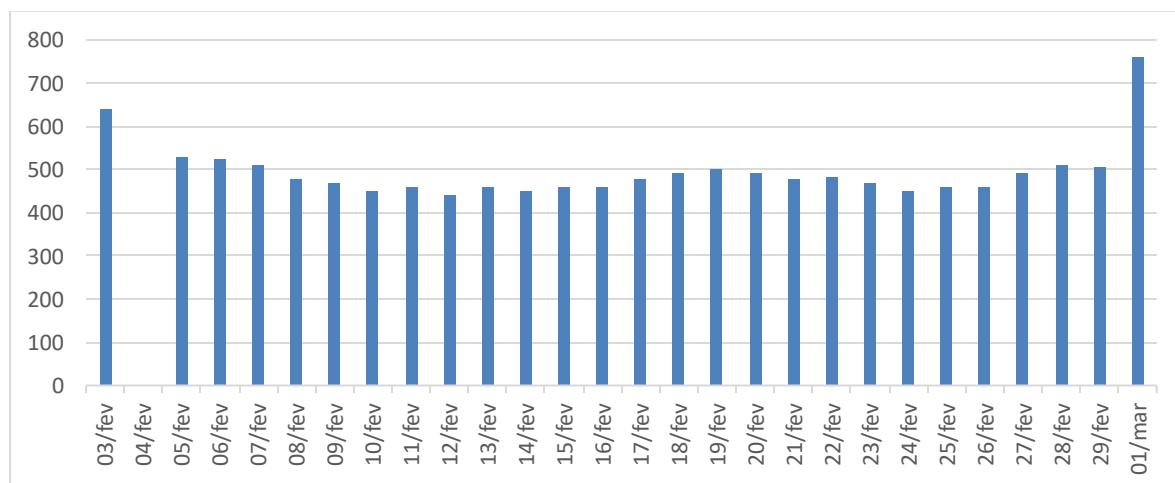


Gráfico 01

Como exemplo temos as chuvas recebidas nos dias 02 de fevereiro e 01 de março o acumulado chegou a cerca de 220 mm em menos de 12 horas.

Observa-se que no Gráfico 02 as linhas em azul indicam a elevação do Rio Ipixuna em cruzamento aos índices pluviométricos recebidos.

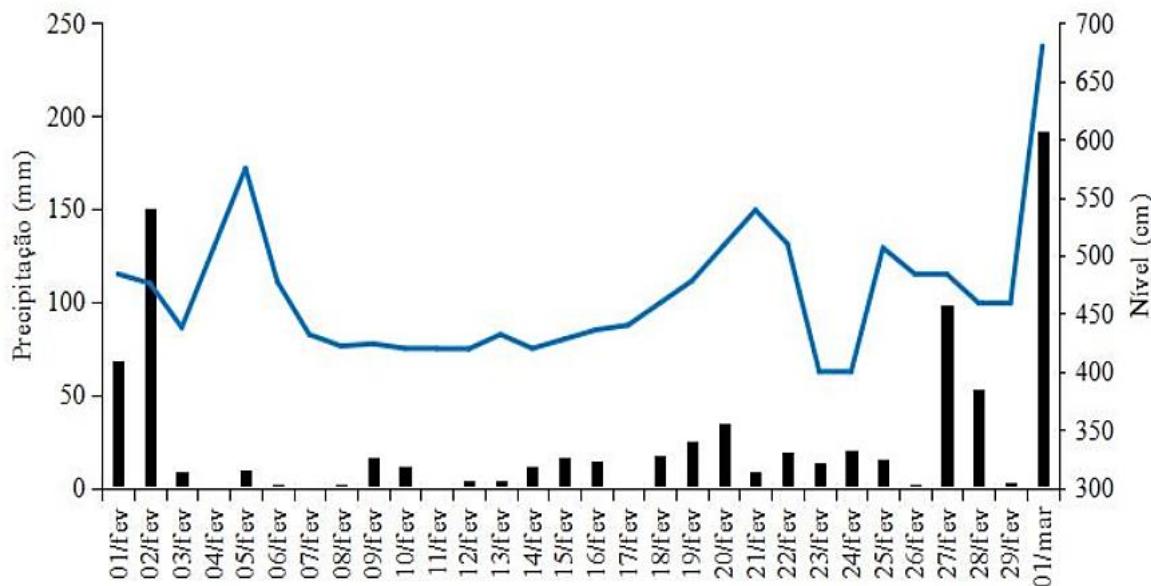


Gráfico 02

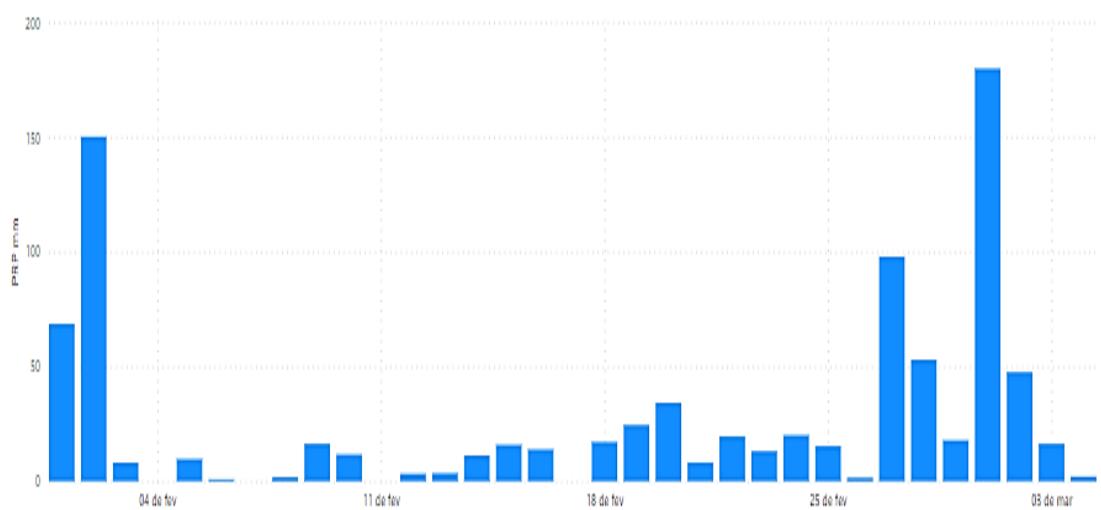


Gráfico 03



DataLocal	Soma de PRP	DataLocal	Soma de PRP	DataLocal	Soma de PRP
01/02/2024	68,4	15/02/2024	15,8	20/02/2024	34,2
02/02/2024	150,0	16/02/2024	13,8	21/02/2024	8,2
03/02/2024	8,0	17/02/2024	0,0	22/02/2024	19,4
04/02/2024	0,0	18/02/2024	17,0	23/02/2024	13,0
05/02/2024	9,6	19/02/2024	24,4	24/02/2024	20,0
06/02/2024	0,6	20/02/2024	34,2	25/02/2024	15,2
07/02/2024	0,0	21/02/2024	8,2	26/02/2024	1,4
08/02/2024	1,6	22/02/2024	19,4	27/02/2024	97,8
09/02/2024	16,2	23/02/2024	13,0	28/02/2024	52,8
10/02/2024	11,6	24/02/2024	20,0	29/02/2024	17,8
11/02/2024	0,0	25/02/2024	15,2	01/03/2024	179,6
12/02/2024	3,2	26/02/2024	1,4	02/03/2024	47,4
13/02/2024	3,4	27/02/2024	97,8	03/03/2024	16,2
14/02/2024	11,2	28/02/2024	52,8	04/03/2024	2,0

Tabela de Medição de Precipitação. Dados obtidos do site:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMDRiNmI3NTYtY2NjZi00NGQ0LWI5YTktZjliMjk3MGI0Yjk0IiwidCI6ImJiOWRkMWUwLTgzYmEtNGZmYS1hY2Q3LTQyNzJhZGY4ZGIyNSJ9>.

Estação Meteorológica de Ipixuna do Pará. Acessado em 04/03/2024.

Desta forma, observamos a necessidade de atendimento a diversas comunidades que ainda estão com dificuldades no acesso a elas, pois devido ao período de chuva ainda não ter se encerrado a recuperação de pontes e vicinais fica inviável, sem contar com distância existentes entre estas comunidades e a zona urbana do município.

Observamos ainda que as chuvas que ainda vem assolando nosso município fazem com que o leito dos rios e igarapés, que cortam a zona urbana e as estradas vicinais, ainda permaneçam elevados causando transtornos com enchentes e isolamentos.

Conforme relatório situacional da Secretaria Municipal de Obras e visita realizada por esta Coordenação, o município possui diversas pontes condenadas e destruídas e pontos de rompimentos parcial e total impossibilitando total acesso a diversas comunidades.

Zona Urbana :

Bairros afetados: **Vila Nova, João Paulo, Residencias Cunha, Residencial Okajima, Centro, Distrito Novo Horizonte e Distrito Cannã.**

Zona Rural:

POLO TUCUMÃ: BACABAL; BACURI; CANINDEZINHO; COERA I; COERA II; GLEBA 11; P.A. PROGRESSO/NOVA COLÔNIA E TUCUNAREIRA.

POLO GLEBA 13: ÁGUA BOA; BELA VISTA; BEIRA RIO; GLEBA 05; GLEBA 08, GLEBA 10; NOVO PARÁ; PANTOJA E TRAVESSA 21.

POLO ESCOLINHA: ARAPUÃ, COTOVELO; PARANOÁ E 21/ÁGUA AZUL.

POLO SÃO PEDRO D'ÁGUA BRANCA: APARECIDA DO CAFÉ; CANINANA; CIPOTEUA FOZ; CIPOTEUA MIRIM; NEBLINA; SAGRADA FAMÍLIA; SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS; SANTA LUZIA DO CANDIRÚ E SÃO FRANCISCO.

POLO P.A. ENALCO.

POLO RIBEIRA: BADAJÓS, RETEM.

Ou seja, os atendimentos a estas comunidades vêm sendo prejudicada pelas chuvas, ainda vem causando isolamentos dificultando o acesso às comunidades listadas acima, sem contar com a dificuldade em realizar as obras emergenciais necessárias normalizações do fluxo entre as Zonas Urbanas e Rurais.

Desta forma, o acúmulo de chuvas intensas que nosso Município ainda vem sofrendo desde o início do ano corrente, cumulado com a dificuldade na realização das obras emergenciais, obras estas que já custaram ao Município, só no mês de Março o importe de **R\$ 356.838,75 (trezentos e cinquenta e seis mil reais e setenta e cinco centavos)** só em Combustível o importe foi de **R\$ 108.325,00 (cento e oito mil trezentos e vinte e cinco reais)** para recuperação parcial de trechos menos complexos.

Total de Gastos em Reparação e Atuação					TOTAL DE GASTOS				
Itens	Discriminação Insumos	Quant.	V. Unit.	V. Total					
1	Alimentação	25	R\$ 340,55	R\$ 8.513,75					
3	Resumo aluguel Despesas com Equipamento			R\$ 120.000,00				R\$ 356.838,75	
EQUIPAMENTOS PROPRIOS					Consumo de Combustível				
Itens	Discriminação de Equipamentos	HR/Diária	Quant./Dias	Total de Horas	Tipo de Insumo	Diário	TOTAL	V. Unit.	V. Total
1	Caçamba VW – Worker 13-180	8	25	200	DIESEL COMUM	70	1750	R\$ 6,19	R\$ 10.832,50
2	Caçamba Ford Cargo	8	25	200	DIESEL S-10	70	1750	R\$ 6,19	R\$ 10.832,50
3	caçamba volkswagen 13-180	8	25	200	DIESEL S-10	50	1250	R\$ 6,19	R\$ 7.737,50
4	Patrol Motoniveladora xcmg	8	25	200	DIESEL S-10	150	3750	R\$ 6,19	R\$ 23.212,50
5	Retroescavadeira caterpillar	8	25	200	DIESEL S-10	70	1750	R\$ 6,19	R\$ 10.832,50
6	Pá Carregadeira xcmg	8	25	200	DIESEL S-10	150	3750	R\$ 6,19	R\$ 23.212,50
7	Pá Carregadeira xcmg	8	25	200	DIESEL S-10	80	2000	R\$ 6,19	R\$ 12.380,00
8	Caminhão Mulk Truck	8	25	200	DIESEL COMUM	60	1500	R\$ 6,19	R\$ 9.285,00
9	caminhonete ranger	8	25	200	DIESEL S-10	40	1000	R\$ 6,19	R\$ 6.190,00
TOTAL GERAL:		72		1.800		920	18500		R\$ 108.325,00

Tabela de Gastos com Equipamentos e Combustível Secretaria de Obra.

Segundo relatório da Secretaria de Educação cerca de 18 escolas na Zona Urbana e Rural tiveram seus serviços interrompidos com a suspensão temporária por conta da impossibilidade de trafegabilidade das rotas de ônibus.

Cerca de 3.000 alunos foram afetados com a suspensão de suas aulas na rede de ensino Municipal, causando o atraso no ato letivo escolar.

Podemos observar também que no Relatório Situacional da Secretaria de Saúde, diversos atendimentos nas Unidades de Saúde dos polos na Zona Rural, tiveram seus atendimentos suspensos, pois a dificuldade de acesso até o local impossibilita o deslocamento dos profissionais de saúde que ali atendem.

Tais serviços estão com seus atendimentos reduzidos aos casos de caráter de urgência e ficou estabelecido outros meios logísticos emergenciais para a realização destes atendimentos.

No relatório Situacional da Secretaria de Agricultura e Pecuária, foi realizado o acompanhamento do escoamento da produção que foi interrompida impossibilitando o agricultor a trazer sua produção até a Zona Urbana e acumulando prejuízos diários aos mesmos.

O Relatório Situacional da Secretaria de Meio Ambiente alerta para a possibilidade de novas pancadas de chuvas acumuladas, com médias de 150 mm aumentando ainda mais a preocupação de novas cheias do Rio Ipixuna.



Diante disso, requer-se que V. Exa. Senhor **Artemes Silva de Oliveira** Municipal de Ipixuna do Pará, **DECRETE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** do município de Ipixuna do Pará, por Tempestades Local/Convectiva – Chuvas Intensas (COBRAD-13214), afim de possamos realizarmos nossas ações de atendimentos e buscarmos recursos sejam eles Federais ou Estaduais haja visto que o Município não possui estrutura físico-financeiro para a realização das obras emergenciais necessárias para a obtenção do Estado de Normalidade.

É o Parecer

Ipixuna do Pará - PA, 04 de Março de 2024.

MARCUS VINICIUS M. CASTELO BRANCO

Portaria 298/2024